


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 65/2023

04 de abril de 2023

Processo nº 23117.020785/2023-20

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
MACHADO DE ASSIS, NOSSO GRANDE AUTOR NEGRO - PEIC 2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Machado de Assis, nosso grande autor negro** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Tradução, Letras: Inglês, Letras: Português, Letras: Espanhol	01	Laboratório do curso de Tradução e dependências do bloco 1U

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do ILEEL/UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Interessar-se pela organização de eventos acadêmicos.

3.2.2. Interessar-se por literatura brasileira e, em específico, por Machado de Assis.

3.2.3. Ter acesso fácil à internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** cynthia.costa@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
 - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.7. Currículo Vitae ou Lattes (vide item 8.2).
 - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 65.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 04 (quatro) meses, com limite de execução até dezembro de 2023.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase:** Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Será encaminhado(a) para a fase de avaliação o(a) candidato(a) que entregar corretamente todos os documentos listados no item 4. DAS INSCRIÇÕES deste edital.

8.2. Serão então analisados o Currículo, considerando-se a experiência em organização/participação de eventos acadêmicos e a participação em outros projetos de extensão, e o quadro de compatibilidade (Anexo II) frente às necessidades do setor/projeto.

8.3. É desejável que o(a) candidato(a) tenha disponibilidade (ANEXO II para realizar tarefas de casa pelas manhãs e para fazer reuniões virtuais no fim da tarde (das 17h às 18h30) ao menos dois dias na semana, e que possa participar do evento por duas noites seguidas (o evento terá um total de 8h, com 4h cada noite, em uma data a ser marcada). O(A) candidato(a) com maior compatibilidade em cada quesito receberá a nota 50 (50 correspondentes à experiência relatada no currículo e 50 correspondentes à compatibilidade de horários), e os outros serão classificados proporcionalmente a partir dessa nota. A soma das duas notas (com o máximo de 100 pontos) comporá a nota da primeira fase.

8.4. A avaliação consistirá em uma redação de 20 a 25 linhas sobre um tema relacionado ao evento, a ser realizada no Laboratório de Tradução em dia e horário combinados com a coordenadora do projeto.

8.4.1. A correção da redação será baseada em três critérios: adesão ao tema (40 pontos); correção gramatical (30 pontos); coerência e coesão (30 pontos), somando 100 pontos. Esta será a nota da segunda fase.

8.5. A Nota Final do processo de seleção será a nota da primeira fase somada à nota da segunda fase dividida por dois.

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: cynthia.costa@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	05/04/2023 a 23/04/2023
Inscrições	06/04/2023 a 23/04/2023
Análise documental	24/04/2023

Avaliação	25/04/2023
Resultado Parcial	26/04/2023
Recebimento dos Recursos	27/04/2023
Resultado Final	28/04/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: cynthia.costa@ufu.br

Uberlândia-MG, 05 de abril de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 05/04/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4396592** e o código CRC **F9F86A56**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O/A bolsista do projeto "Machado de Assis, nosso grande autor negro" auxiliará a coordenadora na organização de duas oficinas ministradas por palestrantes convidados -- estudiosos e tradutores (acadêmicos e não acadêmicos) de Joaquim Maria Machado de Assis (1839-1908) que o têm abordado como autor negro que denunciou, ainda que de maneira sutil, as desigualdades geradas pela escravidão no Brasil do século XIX. A oficina será aberta ao público universitário e à comunidade como um todo -- o público será convidado a interpretar trechos de contos e romances e opinar sobre a visão a respeito da escravização de pessoas e da identidade negra expressa por Machado.

JUSTIFICATIVA:

Com frequência, o brasileiro negro não se vê na chamada "alta cultura" do país, como se esta fosse exclusiva da elite descendente de europeus brancos. Entretanto, há cada vez mais estudos pós-coloniais que investigam Machado de Assis, o grande nome do nosso cânone literário, como autor negro e sua obra, como denunciadora dos males da escravização de pessoas.

Entender a origem étnico-racial de Machado de Assis e seu posicionamento expresso nas entrelinhas de sua obra é uma oportunidade de repensar o cânone literário brasileiro não como fruto direto de heranças europeias, mas como resultado de uma experiência caracteristicamente brasileira, portanto miscigenada. A representatividade negra positiva é fundamental para uma concepção mais particularizada do indivíduo negro, ao qual com frequência não é dado esse direito, sobretudo no âmbito da universidade.

OBJETIVOS:**GERAL**

Repensar Machado de Assis como representante negro em nossa história literária, debatendo por meio da prática da análise literária coletiva o legado crítico deixado por ele no que diz respeito à escravidão e à formação da identidade negra.

Objetivos Específicos

- Por meio da abordagem étnico-racial de Machado de Assis, favorecer o desenvolvimento da autoestima e do autorreconhecimento identitário entre os membros negros de nossa comunidade;
- Contribuir para a formação cidadã dos participantes por meio da elucidação e do debate de relações étnico-raciais na sociedade machadiana e na atualidade;
- Trocar vivências étnico-raciais com base em temas e situações espontaneamente gerados durante a leitura do texto machadiano;
- Reforçar na universidade a presença e o desenvolvimento de estudos pós-coloniais, emergentes no mundo de hoje;
- Contribuir para a formação do(a) bolsista, que será um(a) mediador(a) fundamental na atividade extensionista e vivenciará, na prática, como se articulam o ensino (já que Machado é estudado na sala de aula da universidade), a pesquisa (já que há professores do ILEEL especializados no autor e também ministrantes convidados que o estudam) e a extensão, da qual tomará parte de forma direta.

PERFIL DO BOLSISTA:

Aluno/a de Tradução ou Letras que se interesse pela literatura brasileira e que tenha habilidades e tempo disponível participar diretamente da organização deste projeto.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Divulgação do projeto de extensão por meio de redes sociais e cartazes;
- Auxílio na produção de leitura complementar para os participantes do projeto;
- Elaboração e controle dos formulários de inscrição;
- Monitoria durante as duas oficinas (de 4h cada);

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

O/A bolsista será um(a) mediador(a) fundamental na atividade extensionista e vivenciará, na prática, como se articulam o ensino (já que Machado é estudado na sala de aula da universidade), a pesquisa (já que há professores do ILEEL especializados no autor e também ministrantes convidados que o estudam) e a extensão, da qual tomará parte de forma direta.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

